



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 93, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Paulo César Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente edital para o 1º Vestibular de 2012 do IFNMG, com validade para o 1º semestre letivo de 2012, em obediência às seguintes condições:

1 DO VESTIBULAR 2012

O Vestibular do IFNMG acontecerá em duas etapas, em um único dia. Na primeira etapa, no período matutino, ocorrerão as provas objetivas de Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação. Na segunda etapa, no período vespertino, ocorrerão as provas específicas de cada curso.

1.2 CURSOS OFERECIDOS

- **Campus Araçuaí:** Tecnologia em Gestão Ambiental;
- **Campus Arinos:** Tecnologia em Produção de Grãos;
- **Campus Montes Claros:** Engenharia Química;
- **Campus Januária*:** Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Biologia, Bacharelado em Administração, Engenharia Agrícola e Ambiental, Bacharelado em Agronomia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- **Campus Salinas**:** Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Medicina Veterinária.

*O ingresso nos cursos ofertados pelo **Campus Januária** é realizado somente via SiSU.

O ingresso de 50% das vagas ofertadas pelo **Campus Salinas é realizado via SiSU.

2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

No ato da inscrição, o candidato deverá **optar pelo Campus, curso e turno** para o qual deseja concorrer, conforme estabelecido a seguir:

QUADRO 01

CAMPUS ARAÇUAÍ						
Curso Superior:	Autorização/ Reconhecimento:	Turno:	Duração:	Vestibular IFNMG Nº de Vagas:	Sistema de Seleção Unificado SiSU – ENEM – Nº de vagas:	Total de Vagas:
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CS nº 08, de 28 de outubro de 2010	Noturno	3 anos	40	_____	40

CAMPUS ARINOS						
Curso Superior:	Autorização/ Reconhecimento:	Turno:	Duração:	Vestibular IFNMG Nº de Vagas:	Sistema de Seleção Unificado SiSU – ENEM – Nº de vagas:	Total de Vagas:
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CS nº 07/2010, de 28 de outubro de 2010	Vespertino	3 anos	35	_____	35

CAMPUS JANUÁRIA						
Curso Superior:	Autorização/ Reconhecimento:	Turno:	Duração:	Vestibular IFNMG Nº de Vagas:	Sistema de Seleção Unificado SiSU – ENEM – Nº de vagas:	Total de Vagas:
Licenciatura em Física	Resolução CS nº 20/2010, de 17 de dezembro de 2010	Vespertino	4 anos	_____	40	40
Licenciatura em Matemática	Resolução CS nº 22/2010, de 17 de dezembro de 2010	Noturno	4 anos	_____	40	40
Licenciatura em Biologia	Resolução CS nº 18/2010, de 17 de dezembro de 2010	Noturno	4 anos	_____	40	40

Bacharelado em Administração	Resolução CD nº11/06, de 28 de dezembro de 2006	Matutino	4 anos	_____	40	40
Engenharia Agrícola e Ambiental	Portaria CS 150, de 29 de setembro de 2009	Diurno	5 anos	_____	40	40
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD nº01/07, de 11 de outubro de 2007	Diurno	5 anos	_____	40	40
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento: Portaria MEC 165, de 23 de fevereiro de 2011	Diurno	3 anos	_____	30	30

CAMPUS MONTES CLAROS

Curso Superior:	Autorização/ Reconhecimento:	Turno:	Duração:	Vestibular IFNMG Nº de Vagas:	Sistema de Seleção Unificado SiSU – ENEM – Nº de vagas:	Total de Vagas:
Engenharia Química	Resolução CS nº 62/2011, de 15 de dezembro de 2011	Diurno	5 anos	40	_____	40

CAMPUS SALINAS

Curso Superior:	Autorização/ Reconhecimento:	Turno:	Duração:	Vestibular IFNMG Nº de Vagas:	Sistema de Seleção Unificado SiSU – ENEM – Nº de vagas:	Total de Vagas:
Engenharia de Alimentos	Resolução CS nº 05/2010 de 24/09/10	Integral	5 anos	15	15	30
Engenharia Florestal	Portaria 150 de 29/09/09	Integral	5 anos	15	15	30
Licenciatura em Biologia	Portaria 150 de 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40

Licenciatura em Física	Portaria 150 de 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Licenciatura em Matemática	Portaria 150 de 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Licenciatura em Química	Portaria 150 de 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Medicina Veterinária	Resolução CS nº 05/2010 de 24/09/10	Integral	5 anos	15	15	30

2.1 Abaixo, os endereços dos *Campi* do IFNMG ofertantes de cursos superiores para o 1º Vestibular de 2012:

Campus Araçuaí: Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí – Araçuaí/MG.

Campus Arinos: Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis – Arinos/MG

Campus Montes Claros: Rua 2, S/N, Village do Lago III – Montes Claros/MG

Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras - Salinas/MG

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG, para o primeiro semestre de 2012, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

3.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG – **Campus Salinas**, para o 1º semestre de 2012, com o resultado do ENEM/2011, deverão se inscrever por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), exercício 2012, do Ministério da Educação (MEC).

3.3 O detalhamento das condições para participação no SiSU, exercício 2012, será disponibilizado pelo MEC no site <http://www.mec.gov.br>.

3.4 Do total de vagas do Quadro 01, 50% serão preenchidas pelo Vestibular a que se refere este edital e 50% por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o *Campus Salinas*. O

candidato que for aprovado nos dois processos seletivos, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada pela vaga do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3.5 Caso ocorra o não preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular do *Campus* Salinas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

3.6 O candidato só poderá efetivar a matrícula num único curso, na instituição pleiteada.

3.7 O candidato só poderá efetivar a matrícula em um único curso oferecido pelo IFNMG.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet* no período de **02 a 31 de janeiro de 2012**.

4.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na portal eletrônico do IFNMG www.ifnmg.edu.br/vestibular, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados antes da realização do Vestibular.

4.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição no período de **02 a 31 de janeiro de 2012** (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários de atendimento:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Araçuaí	Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí - Araçuaí/MG	08h a 11h 14:00h a 17:00h
Arinos	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis - Arinos/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
Montes Claros*	Rua Santa Terezinha, 45, bairro Cidade Nova, Montes Claros/MG*	08h a 11h 14:00h a 17:00h
Salinas	Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras - Salinas/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min

***Atenção:** O curso ofertado pelo *Campus* Montes Claros acontecerá no seguinte endereço: Rua 2, S/N, Village do Lago III – Montes Claros/MG.

4.3 Para realizar a inscrição é imprescindível o número do **CPF** do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/vestibular no prazo estabelecido no item 4.1 deste edital.

II) Clicar em “**1º Vestibular 2012**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Atenção: O pagamento da GRU deverá ser efetivado até as 16 horas do dia 01 de fevereiro de 2012.

4.4 Finalizada a inscrição, não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

4.5 No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.

4.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição e questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 1º Vestibular de 2012 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de

03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

5.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

5.1.2- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2 A isenção de que trata o item 5.1 deste edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II – declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 5.1.2 deste edital.

5.3 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que trata o inciso II, do item 5.2 deste edital, deverá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, no período de **02 a 06 de janeiro de 2012**, pessoalmente ou por terceiros, nos endereços e horários de atendimento indicados no item 4.2 deste edital.

5.4 O formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que trata o inciso II, do item 5.2 deste edital estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no Serviço de Protocolo de cada *Campus* (nos endereços e horários de atendimento indicados no item 4.2 deste edital), **somente no período de 02 a 06 de janeiro de 2012**.

5.5 Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de indeferimento do pedido.

5.6 O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar o cadastramento do candidato.

5.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena das sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **12 de janeiro de 2012**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e nos murais dos *Campi* Arinos, Araçuaí, Montes Claros e Salinas.

5.9 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **indeferido**, para poderem participar do Vestibular, deverão proceder da forma estabelecida no item 4, deste edital.

5.9.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **deferido**, também deverão proceder da forma estabelecida no item 4 deste edital. **No entanto, não farão o recolhimento da taxa de inscrição.**

6 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será indeferida a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

- I) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

6.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada, não havendo recurso contra o cancelamento da inscrição.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.2 No dia **06 de fevereiro de 2012**, será publicado no portal eletrônico do IFNMG um edital de homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

7.4 Atenção! Qualquer problema na obtenção do comprovante de inscrição deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPROS), no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, pessoalmente e por escrito, no Campus para o qual o candidato se inscreveu (nos endereços e horários de atendimento indicados no item 4.2 deste edital).

7.4.1 Para ter conhecimento sobre os representantes que integram a CPROS, acesse o portal eletrônico do IFNMG no seguinte endereço: <http://www.ifnmg.edu.br/comissoes/cpros>.

7.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova **o comprovante de inscrição e o documento de identificação** indicado na Ficha de Inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

7.6 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

7.7 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 7.7.

7.8 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar declaração acerca dos respectivos motivos e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

7.9 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

8 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidade especial;

II- à candidata que estiver amamentando.

8.1.2 As condições expressas no item 8.1 não incluem atendimento domiciliar.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

8.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

8.4 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à

CPROS no *Campus* para o qual se inscreveu, até o dia 31 de janeiro de 2012, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme disposto na legislação vigente.

8.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

8.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

8.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

8.7 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos **locais a serem divulgados no dia 06 de fevereiro de 2012** pelo IFNMG, de acordo com o item 9.2 deste edital.

8.8 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital não será concedida condição especial para a realização das provas.

9 DAS PROVAS E HORÁRIOS

9.1 As provas serão realizadas no dia **12 de fevereiro de 2012 (domingo)**, em dois períodos (manhã e tarde), nos seguintes horários: **manhã – 08h a 12h / tarde – 14h a 17h**.

9.2 Os **locais de provas** serão divulgados pelo IFNMG, no dia **06 de fevereiro de 2012**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e nos murais dos *Campi* Arinos, Araçuaí, Montes Claros e Salinas.

9.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

9.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

9.5 O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, uma (01) hora de

antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.6 O acesso ao local de provas será das **7h15min às 7h45min**, turno matutino, e das **13h15min às 13h45min**, turno vespertino, de acordo com o horário oficial de Brasília. **Não será permitida a entrada após este horário.**

9.6.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

9.7 O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização da prova no turno matutino e três (03) horas no turno vespertino.

9.8.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador **(02) horas** após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas.

9.8 O primeiro período (**turno matutino**) terá início às **8 horas** e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 5 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) e uma Redação, conforme Quadro 2.

QUADRO 02: TURNO MATUTINO

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº de QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos ofertados pelos Campi Arinos, Araçuaí, Montes Claros, Salinas.	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	15	1	15
			5	1	5
	Literatura Brasileira		10	1	10
	Língua Estrangeira				
Total Geral de Pontos					60

9.10 O segundo período (**turno vespertino**) terá início às **14 horas** e constará de uma prova com 20 questões de múltipla escolha, cujos conhecimentos abrangerão os conteúdos das matérias exigidas pelo curso escolhido, conforme QUADRO 03.

QUADRO 03:

CAMPUS SALINAS					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Engenharia de Alimentos	Matemática	Objetivas	10	2	40
	Química		10		

Engenharia Florestal	Matemática	Objetivas	10	2	40
	Biologia		10		
Licenciatura em Biologia	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		10		
Licenciatura em Física	Física	Objetivas	10	2	40
	Matemática		10		
Licenciatura em Matemática	Matemática	Objetivas	10	2	40
	Física		10		
Licenciatura em Química	Química	Objetivas	10	2	40
	Biologia		10		
Medicina Veterinária	Química	Objetivas	10	2	40
	Biologia		10	2	40
CAMPUS ARINOS					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnologia em Produção de Grãos	Biologia	Objetivas	8	2	40
	Química		8		
	Geografia		4		
CAMPUS ARAÇUAÍ					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Tecnologia em Gestão Ambiental	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		10		
CAMPUS MONTES CLAROS					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Engenharia Química	Química	Objetivas	10	2	40
	Matemática		5		
	Física		5		

9.11 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado.

9.12 A redação será corrigida, por banca especializada, de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado.

9.12.1 Na correção da prova de Redação, será eliminado o candidato que:

- I) Não realizar a Prova de Redação;
- II) Obter nota menor do que nove (9) na prova de Redação, num total de 30 pontos;
- III) Fugir ao tema proposto;
- IV) Redigir uma modalidade diferente da solicitada;

- V) Fizer a Prova de Redação a lápis;
- VI) Identificar, utilizando de qualquer forma ou meio, a sua Prova de Redação;
- VII) Não assinar a Prova de Redação no campo específico.

9.13 Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

9.14 Será eliminado do Vestibular o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

9.15 Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos escuros durante a realização das provas.

9.16 Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização das provas, bem como o uso de relógio de qualquer espécie.

9.17 Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

10.1 Os gabaritos serão divulgados a partir das **18 horas do dia 12 de fevereiro de 2012** e nos murais dos *Campi* Arinos, Araçuaí, Montes Claros e Salinas e no portal eletrônico do IFNMG.

10.2 O candidato terá o prazo de 24h para apresentar recurso à Comissão Permanente de Vestibular, referente às questões das provas e gabaritos.

10.3 Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, mediante requerimento devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo o horário de funcionamento especificado no item 3.2 deste edital.

10.4 A CPROS terá o prazo de até 72h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e Gabarito Oficial divulgado.

10.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

10.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem

feito a prova.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O **Resultado Preliminar** estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e nos murais dos *Campi* Arinos, Araçuaí, Montes Claros e Salinas, **a partir das 18h do dia 16 de fevereiro de 2012.**

11.2 O candidato terá o prazo de 24h para apresentar recurso à Comissão Permanente de Vestibular, referente ao Resultado Preliminar.

11.3 Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrados no Protocolo Geral do *Campus* para o qual se inscreveu, obedecendo ao horário de funcionamento, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

11.4 A CPROS terá o prazo de até 72h para responder aos recursos apresentados referentes ao Resultado Preliminar.

11.5 O **Resultado Final** estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e nos murais dos *Campi* Arinos, Araçuaí, Montes Claros e Salinas, a partir das **18 horas do dia 28 de fevereiro de 2011** .

11.6 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O Vestibular será eliminatório e classificatório.

12.2 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I- realizado todas as provas;

II- obtido nota maior ou igual a nove (9) na prova de Redação, num total de 30 pontos;

III- obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas, considerando Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como uma prova única.

12.3 Sob nenhum pretexto, haverá vista ou segunda chamada das provas aplicadas no Vestibular.

12.4 O candidato que faltar à prova será eliminado do Vestibular.

12.5 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

I- acertos em cada área multiplicado pelo peso de cada questão;

II- redação.

12.6 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos na prova de redação;

III) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa e Literatura;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste item.

12.7 Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida.

12.8 Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos classificados pelas provas objetivas no 1º Vestibular 2012 do IFNMG, na proporção de três vezes o número de vagas disponíveis para cada curso.

13 DAS INFORMAÇÕES

13.1 O edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> para *download*.

13.2 Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Seção de Registros Escolares dos *Campi Arinos, Araçuaí, Montes Claros, Salinas* e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

14 DAS MATRÍCULAS

14.1 As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **29 de fevereiro a 02 de março de 2012, para o Campus Montes Claros**, e de **29 de fevereiro a 09 de março para os Campi Arinos, Araçuaí e Salinas, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos endereços indicados no item 4.2 deste edital.**

14.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na

primeira chamada poderão ser convocados. A segunda e as demais convocações dar-se-ão em datas previstas no **Manual do Candidato**, por meio de edital de convocação divulgado no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu. Caso seja necessário, a terceira e demais chamadas serão divulgadas da mesma forma acima descrita.

14.3 A ausência do candidato ou seu representante convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

14.4 São documentos exigidos na matrícula:

- I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campi* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Escolares (SRE);
- II) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar. Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;
- V) Cédula de Identidade (original e cópia);
- VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia);
- VIII) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;
- IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- X) C.P.F. (original e cópia);

14.5 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Seção de Registros Escolares de cada *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

14.6 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

14.7 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou

responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos constantes neste edital e no manual do candidato, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do Candidato.

15.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular nos locais de prova.

15.4 O IFNMG não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante a realização das provas.

15.5 As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão expressas no Manual do Candidato.

15.6 A CPROS divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

15.7 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

15.8 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível.

15.9 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Vestibular.

15.10 Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem essa documentação, nos termos do inciso II, do art.44,

da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

15.11 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica ou que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

15.12 O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

15.13 Em hipótese alguma o eventual acatamento da impugnação do edital implicará no direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS.

15.15 A Portaria que constitui a CPROS, encontra-se disponível no seguinte endereço:
<http://www.ifnmg.edu.br/comissoes/cpros>.

15.16 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

15.17 O Vestibular será homologado pelo Reitor desta Instituição.

Montes Claros, 27 de dezembro de 2011.

Prof. Paulo César Pinheiro de Azevedo
Reitor